

Id:0B6214C2541CDBD3**PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA**
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95 Exercício: 2024**DECRETO Nº 32, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.260***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00**Anulação**

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
345	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
150	17.512.0020.1026.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
357	10.301.0029.1012.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 632 02
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 32, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.260

FRANCYS VIANA RIBEIRO TESOUREIRO 05986584325	PAULO LUSTOSA NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de junho de 2024	J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA CONTADOR 007.435.993-22
--	--	--

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS**Id:09FECF49F692DBD4****PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA**
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95 Exercício: 2024**DECRETO Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.260***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 660.000,00**Anulação**

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
109	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
212	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	300.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
341	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

409	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
445	08.244.0007.2092.0000	GESTÃO BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO E SUAS	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 650 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.260

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
41	04.122.0002.2088.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
69	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
119	15.451.0015.2086.0000	ENERGIA ELÉTRICA	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

134	15.452.0022.2063.0000	LIMPEZA PÚBLICA	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
184	12.361.0004.1043.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed.	
	999 000	Não se aplica	

189	12.361.0004.1069.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS	-130.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

195	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
368	10.301.0030.2034.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.260

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
411	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
	999 000	Não se aplica	

613	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 659 02
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -660.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO TESOUREIRO 05986584325	PAULO LUSTOSA NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 13 de junho de 2024	J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA CONTADOR 007.435.993-22
--	--	--

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS**ICP
Brasil****Carimbo
do Tempo**Certificação
digital que
mostra o horário
exato da
publicação, tal
como sua
inalterabilidade e
legitimidade.**IVC**
**Instituto
Verificador de
Comunicação**Com Auditoria
diária de tudo que é
publicado,
mostramos
seriedade e
transparência com
os atos públicos.**ISSN****ISSN
International
Standard
Serial Number**
Seguimos os
padrões
Internacionais de
Publicação. Com
Registro próprio
na edição digital
e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org